



ARM - Águas e Resíduos  
da Madeira, S.A.

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Junho 2015

## ÍNDICE

1. Nota de Enquadramento .....	3
2. Exposição e Motivos para a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas .....	4
2.1 - Objetivos .....	4
2.2 – A necessidade de revisão do Plano face à fusão .....	4
3. Identificação da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. – Missão, Visão, Valores (e Política) .	5
3.1 - Objeto.....	5
3.2 - Visão, Missão e Valores.....	6
3.3 - Organograma e Competências.....	7
4. Compromisso de Ética .....	11
5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivas Medidas Preventivas .	12
6. Implementação, Controlo e Monitorização do Plano .....	19

## 1. Nota de Enquadramento

A gestão dos setores das águas e dos resíduos na Região Autónoma da Madeira foi objeto de uma profunda reorganização a partir de 1999, mediante a criação de sistemas públicos de abrangência regional geridos por entidades de natureza empresarial com capitais sociais exclusivamente públicos.

Esta reorganização consistiu, numa primeira fase, na criação do sistema de abastecimento de água em alta da RAM gerido pela IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., conferindo ao setor uma gestão mais moderna e racional da água destinada ao consumo humano, permitindo o seu melhor aproveitamento e a garantia e preservação da sua qualidade, de modo a proporcionar às populações o necessário abastecimento que concilie o trinómio quantidade, qualidade e custo.

No domínio dos resíduos foi criado em 2004 o sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da Região Autónoma da Madeira, cuja gestão foi atribuída, mediante concessão de serviço público, à Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos, S.A.,

Em 2009, foi criado o sistema de regadio regional cuja gestão foi garantida pela IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., o que conferiu maior eficiência ao serviço público de distribuição de água de rega, atendendo ao seu cariz de laboração contínua, mediante a implementação de novas formas de gestão que visam valorizar a água de rega cada vez mais escassa por força de prolongados períodos hidrológicos com pouca pluviosidade.

Simultaneamente foi criado o sistema de águas residuais urbanas da Região Autónoma da Madeira, cuja gestão tem sido assegurada pela IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A..

No domínio dos serviços públicos em baixa, foram criados os sistemas multimunicipais de distribuição de água e saneamento básico e de recolha de resíduos da Região Autónoma da Madeira, cuja gestão foi garantida pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., cujo capital social também é participado por vários municípios, sendo cinco, na presente data os municípios aderentes à ARM: Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana.

A gestão de todas estas entidades concessionárias foi centralizada na IGSERV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., empresa de capitais exclusivamente públicos que proporcionou a todas as empresas um conjunto de serviços de suporte comuns que são necessários para o seu funcionamento.

O Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, veio conferir ainda maior operacionalidade ao setor, mediante a integração total dos sistemas públicos num único **sistema multimunicipal de águas e de resíduos**, que agrega todas as áreas e atividades inseridas nas seis concessões vigentes. Concomitantemente, consagrou o modelo de fusão de todas as empresas intervenientes neste domínio numa única empresa de capitais exclusivamente públicos, que fica responsável pela gestão do referido sistema multimunicipal.

A implementação deste modelo integrado, proporciona significativas economias de escala, uma gestão unificada e flexível dos meios humanos, técnicos e materiais afetos aos serviços públicos de águas e de resíduos, bem como a viabilização de avultados investimentos que ainda têm de ser executados, sobretudo ao nível da renovação e manutenção das redes públicas de distribuição de água e de saneamento básico em baixa, permitindo a redução do esforço financeiro inerente à exploração destas atividades, por via da redução dos custos e da afetação mais racional e eficiente dos recursos.

Este modelo consubstancia não só a resposta a especificidades próprias da Região Autónoma da Madeira, mas também é uma solução regional que é coerente com a legislação nacional que preconiza a integração territorial e organizacional da gestão destas várias áreas ambientais.

As sociedades de capitais exclusivamente públicos denominadas IGSERV- Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. e IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. foram então fundidas por incorporação na sociedade de capitais exclusivamente públicos denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., adiante designada por ARM, S.A.

O procedimento da fusão obedeceu à tramitação formal consagrada no Código das Sociedades Comerciais, tendo presente a composição societária da empresa incorporante e a natureza jurídica das sociedades referidas.

## **2. Exposição e Motivos para a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

### **2.1 - Objetivos**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro e desenvolve a sua atividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, em todo o território nacional.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) tem como objetivo, em conformidade com a Recomendação da CPC de 1 de Julho de 2009, a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas afetos às principais áreas ou departamentos de todos os organismos da Administração Pública Central e Regional, direta e indireta, bem como os Municípios, incluindo o setor empresarial, da sua probabilidade de ocorrência, das medidas instituídas visando a prevenção dos mesmos e a definição dos responsáveis pela implementação e acompanhamento do plano.

De acordo com a recomendação supra referida o PGRCIC deve conter nomeadamente os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeadamente júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre execução do plano.

### **2.2 – A necessidade de revisão do Plano face à fusão**

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, criando o sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira, as sociedades de

capitais exclusivamente públicos denominadas IGSERV- Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. e IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. foram então fundidas por incorporação na sociedade de capitais exclusivamente públicos denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., adiante designada por ARM, S.A. que agrega todas as áreas e atividades inseridas nas seis concessões vigentes. Concomitantemente, consagrou o modelo de fusão de todas as empresas intervenientes neste domínio numa única empresa de capitais exclusivamente públicos, que fica responsável pela gestão do referido sistema multimunicipal.

Esta profunda alteração da macroestrutura do sector das águas e dos resíduos vem obrigar à integração dos PGRCIC das empresas incorporadas na ARM, S.A. que tinham o seu Plano elaborado e aprovado, designadamente a IGA,S.A., a IGSER, S.A. e a Valor Ambiente, S.A. e estender a sua amplitude a todas as áreas e atividades inseridas na concessão.

### **3. Identificação da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. – Missão, Visão, Valores (e Política)**

#### **3.1 - Objeto**

A ARM, S.A. tem por objeto a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira.

O sistema de águas e de resíduos compreende dois grandes setores de negócio divididos entre o **setor das águas** e o **setor dos resíduos**:

##### **Setor das águas**

Este setor engloba a gestão do abastecimento de água em alta em toda a Região Autónoma da Madeira e a gestão em alta e em baixa das águas e das águas residuais na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco Municípios aderentes aos sistemas concessionados (Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana).

O abastecimento público inclui a captação, o transporte, a produção, o tratamento, a armazenagem, a adução, a distribuição e os aproveitamentos hidro-energéticos.

Na baixa, para além do fornecimento de água aos consumidores finais residentes nas áreas geográficas dos municípios aderentes, a ARM, S.A. efetua ainda o fornecimento a clientes industriais relativamente aos quais os respetivos municípios não aderentes, não possuem capacidade de proceder ao seu fornecimento.

A ARM, S.A. é ainda responsável pela gestão de água para regadio, no sistema público concessionado, em regime de alta e de baixa, incluindo captação, transporte, armazenamento e distribuição ao consumidor final.

##### **Setor dos resíduos**

Neste setor, a ARM, S.A. tem por responsabilidade a gestão de resíduos em regime de alta, incluindo a transferência, a triagem, o tratamento e a valorização de resíduos sólidos com aproveitamento energético e envio a destino final e; a gestão de resíduos em regime de baixa, com a recolha seletiva e indiferenciada dos recicláveis, na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco concelhos aderentes aos sistemas concessionados.

A ARM, S.A. conta atualmente com cerca de 720 trabalhadores que são responsáveis:

- Pelo fornecimento de cerca de 50.000 milhões de metros cúbicos/ano de água em alta dos quais cerca de 16.000 milhões de metros cúbicos/ano são distribuídos na baixa dos municípios aderentes;
- Pela incineração anual de cerca de 105.000 toneladas de resíduos provenientes de todos os municípios da Região;
- Pela recolha, em 2014, de 28.000 toneladas de resíduos nos municípios aderentes dos quais 25.000 toneladas são resíduos indiferenciados.
- Pela gestão de uma rede de regadio publico com mais de 2700km de canais de adução e distribuição, beneficiando cerca de 5600 hectares, entregando água em 36.000 pontos distribuídos por oito sistemas de regadio.

### 3.2 - Visão, Missão e Valores

#### VISÃO

Ser reconhecida pela gestão eficiente das águas e dos resíduos na Região Autónoma da Madeira e ser uma referência pelas melhores práticas, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

#### MISSÃO

Gerir o sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira, atuando de forma integrada nas suas diversas vertentes, nos termos do contrato de concessão e da legislação aplicável, num quadro de sustentabilidade ambiental, económica e social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento da Região.

#### VALORES

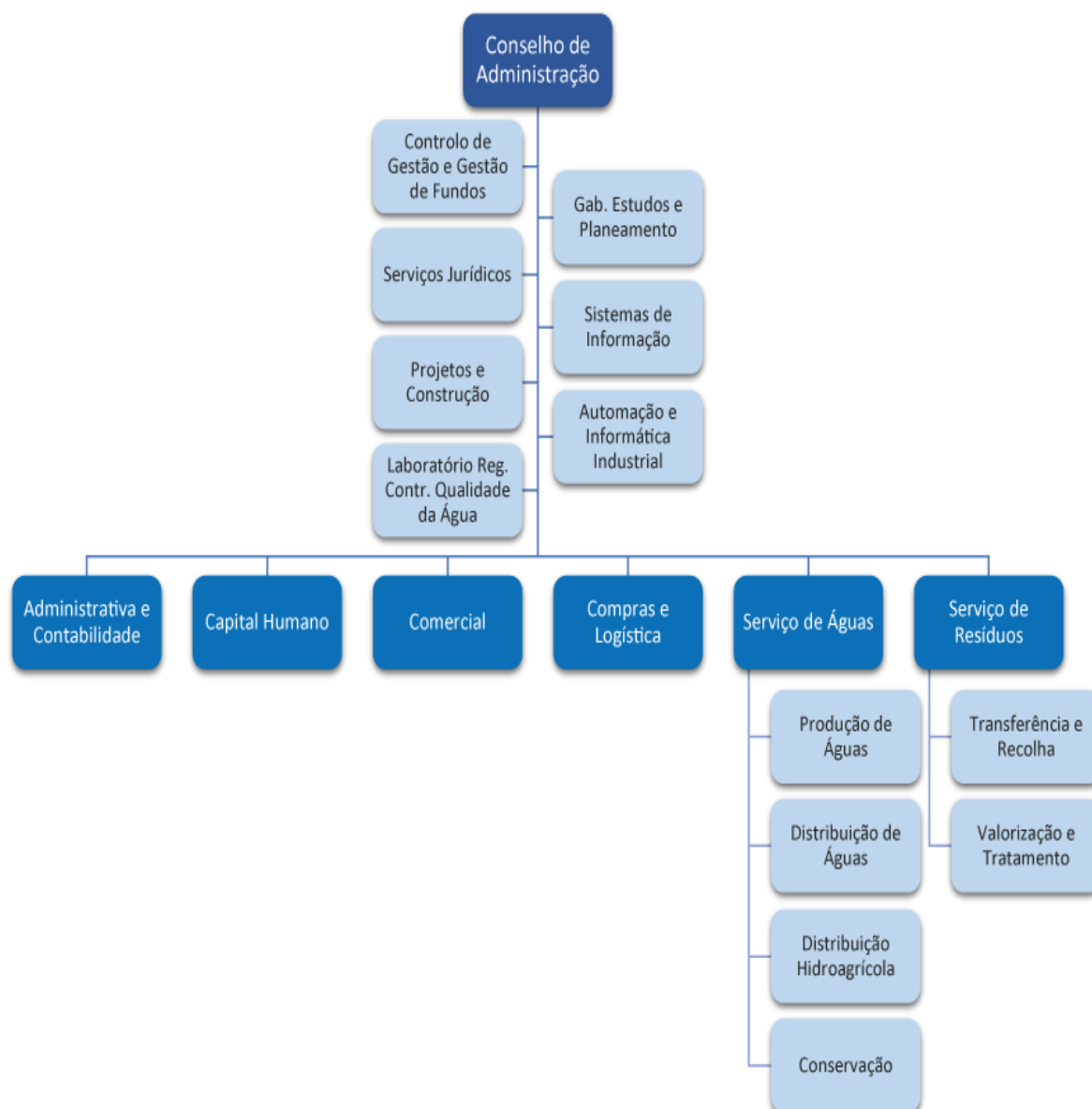
Os princípios e valores seguidos pela ARM, S.A., aliam a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais à sustentabilidade económica e à manutenção do bem-estar social, em nome da qualidade de vida dos colaboradores, da comunidade e das gerações futuras. Entre os valores seguidos destacam-se:

- **Sustentabilidade, com respeito pelo Ambiente e pelas Pessoas** - assegurar internamente e incentivar publicamente a implementação de práticas ambientais corretas e responsáveis, através da procura de soluções eficientes, de programas contínuos de formação e informação, além de apostar em projetos de requalificação ambiental;
- **Qualidade, Competência e Rigor** - nas tomadas de decisões, empenhar-se ativamente na inovação e qualidade dos processos, das tecnologias e da oferta de serviços, por intermédio da implementação de normas de qualidade e de um processo de contínua formação, investigação e desenvolvimento;
- **Legalidade, Integridade e a Transparência** – em todos os processos de decisão;
- **Formação e Informação** - como processos de melhoria contínua;
- **Criação de Valor** - promover a criação de valor aos utilizadores, colaboradores e acionista, pelo regular, contínuo e eficiente tratamento, bem como pela geração e implementação de soluções inovadoras e de qualidade;

- **Responsabilidade Social** - assumir todos os dias um comportamento socialmente responsável e coerente para com os colaboradores, a comunidade e as restantes partes interessadas, participando ativamente em iniciativas de cariz educativo, cultural e social.

### 3.3 - Organograma e Competências

A estrutura da ARM, S.A. está dimensionada para as funções operacionais que presta aos seus clientes. De uma forma simplificada, apresenta-se abaixo o organograma funcional da Sociedade.



#### Controlo de Gestão e Gestão de Fundos - GCG

Ao Gabinete de **Controlo de Gestão e Gestão de Fundos** compete participar na realização do Plano de Atividades e no Plano de Investimentos desta Sociedade e enquadrar os projetos de investimento nos Programas Comunitários em vigor. Propõe ao CA um plano de candidaturas a financiamento comunitário tendo por base o plano de investimentos aprovado, assegura a preparação das

candidaturas e a gestão do processo de controlo da execução física e financeira até à conclusão dos projetos. É igualmente competência do GCG, assegurar, com o apoio jurídico, a elaboração dos contratos programa que venham a existir como forma de participação do financiamento dos projetos de investimento, bem como o seu acompanhamento e controlo.

O GCG é o responsável pela elaboração do Relatório de Sustentabilidade da ARM,S.A., pela participação e/ou gestão de projetos multidisciplinares e pelo apoio à gestão na definição de objetivos e prioridades de atuação.

#### Gabinete de Estudos e Planeamento - GEP

Ao **Gabinete de Estudos e Planeamento** compete a emissão de pareceres técnicos e a realização de estudos conducentes ao desenvolvimento técnico nas áreas das águas e resíduos. É também da sua competência o acompanhamento de programas de monitorização ambiental e o reporte da informação para a tutela e para as Autoridades de Gestão. É igualmente competência do GEP a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

#### Serviços Jurídicos - DSJ

Compete à direção de **Serviços Jurídicos** participar, apoiar e assessorar juridicamente o Conselho de Administração e as direções da ARM,S.A., nomeadamente na elaboração de pareceres e estudos jurídicos, no desenvolvimento de procedimentos de contratação pública e execução de empreitadas de aquisição de bens e serviços, de expropriação de terrenos e de contraordenações. É também da sua competência a elaboração e acompanhamento jurídico de protocolos, contratos-programa com o Governo Regional, propostas de resolução e de deliberação, elaboração de contraditório no âmbito de auditorias externas e internas. A direção de serviços jurídicos assegura igualmente os processos de infrações sobre a propriedade e o contencioso da Sociedade.

#### Sistemas de Informação - DSI

À direção de **Sistemas de Informação** incumbe definir a estratégia de arquitetura e assegurar a implementação de um plano estratégico de sistemas de informação; coordenar, controlar, planear e garantir a operacionalidade das plataformas tecnológicas dos sistemas informáticos e de comunicações; analisar e assegurar a implementação de novas aplicações; assegurar o suporte aos utilizadores, e a manutenção e segurança do sistema informático.

#### Projetos e Construção - DPC

Compete à direção de **Projetos e Construção** desenvolver estudos e projetos, realizar o controlo físico e financeiro de obras de investimento de conservação e de manutenção. Participa igualmente na elaboração dos Planos Anuais de Investimento e Planos de Atividades. É a direção de Projetos e Construção que mantém em permanente atualização o Sistema de Informação Geográfica e de Cadastro de todas as infraestruturas.

#### Automação e Informática Industrial - DAI

A direção de Automação e Informática Industrial assegura a operação e controlo da rede de adução de água, monitorizando as variáveis do sistema de telegestão e comunicações e definindo prioridades de adução. Cumpre ainda administrar os meios e prestar os serviços de manutenção preventiva, bem como as reparações e assistências aos sistemas de comunicação e automação e a equipamentos sob a sua supervisão, assegurando a fiabilidade, a operacionalidade e o estado de conservação dos mesmos.



#### Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água - LQA

Ao Laboratório de Controlo de Qualidade da Água cumpre garantir o controlo da qualidade da água na Região Autónoma da Madeira através da recolha de amostras e de realização de análises químicas e microbiológicas, com especial relevância ao nível das águas doces naturais para produção de águas de consumo humano, das águas de abastecimento público e das águas residuais urbanas. A atividade do LQA é desenvolvida em cumprimento de um Sistema de Gestão de Qualidade, sendo acreditado, desde 2006, pelo Instituto Português de Acreditação.

#### Administrativa e Contabilidade - DAC

À direção **Administrativa e de Contabilidade** compete definir as políticas, normas e procedimentos das atividades contabilísticas e fiscais da Empresa, bem como das atividades da gestão documental e expediente. Compete igualmente à direção Administrativa e de Contabilidade assessorar o Conselho de Administração na definição da estratégia financeira, negociar e implementar todas as operações financeiras necessárias, a análise da evolução da atividade operacional e económico-financeira no curto prazo, os reportes mensais, o orçamento anual consolidado e por Unidade de Negócio e a monitorização do plano de investimentos anual.

#### Capital Humano - DCH

A direção de **Capital Humano** tem por competências definir e controlar a implementação de modelos e políticas da área de Capital Humano, nomeadamente no que respeita a políticas de desenvolvimento de recursos humanos e de processamento salarial, bem como assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas necessárias para a prevenção de riscos profissionais e a promoção da segurança e saúde dos colaboradores da ARM, S.A. Compete ainda assessorar o Conselho de Administração em matérias de capital humano, direito laboral, segurança e saúde no trabalho e na definição e implementação de estratégias de comunicação interna e externa e de sensibilização ambiental.

#### Comercial - DCO

À direção Comercial cumpre gerir a carteira de clientes dos sistemas de águas e resíduos da ARM, S.A., acompanhar os processos de faturação e assegurar ainda as leituras dos contadores junto dos clientes. Compete ainda coordenar a rede de balcões de atendimento e garantir a qualidade do atendimento e das relações com os clientes. A direção Comercial analisa igualmente os processos de reclamações de clientes e assegura o devido encaminhamento e resposta às situações reclamadas.

#### Compras e Logística - DCL

À direção de **Compras e Logística** compete planear, coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas nas áreas de compras, logística e frota, incluindo a negociação com os respetivos fornecedores, a gestão de stocks, o suporte logístico no que diz respeito ao aprovisionamento de recursos e equipamentos.

#### Serviço de Águas

A direção de **Serviço de Águas** agrega quatro áreas operacionais relacionadas com a produção e distribuição das águas de abastecimento público, a drenagem e o tratamento das águas residuais urbanas, a gestão do sistema de regadio público concessionado e a manutenção e conservação dos sistemas associados.

#### Produção de Águas - DPA

À subdireção de **Produção de Águas** compete garantir o funcionamento dos sistemas de produção e tratamento de água potável na ilhas da Madeira e do Porto Santo e dos sistemas de tratamento e destino final das águas residuais urbanas, assegurando a operacionalidade e a eficácia do tratamento de água potável e de águas residuais.

#### Distribuição de Águas - DDA

À subdireção de **Distribuição de Águas** compete a gestão e manutenção dos sistemas em baixa, quer de abastecimento de água e distribuição ao consumidor, quer de drenagem de águas residuais urbanas.

#### Distribuição Hidroagrícola - DDH

Compete à subdireção de **Distribuição Hidroagrícola** a gestão e a exploração do sistema de regadio público concessionado. Compete igualmente assegurar a gestão de clientes e cadastro, incluindo a gestão de contratos, faturação e cobrança.

#### Conservação - PCCO

Ao departamento de **Conservação** cumpre gerir a manutenção e conservação de infraestruturas e instalações, assegurando a sua operacionalidade, tendo vista a garantia das aduções com racionalização energética e operacional.

#### Serviço de Resíduos

À semelhança do Serviço de Águas, a direção de **Serviço de Resíduos** integra duas subdireções operacionais, uma direcionada para os serviços em baixa de recolha e transferência de resíduos sólidos e outra dirigida aos sistemas em alta de valorização e tratamento desses mesmos resíduos. Afeta a estes serviços está a Delegação do Porto Santo.

#### Transferência e Recolha - DTR

A subdireção de **Transferência e Recolha** tem por competência gerir as operações de recolha de resíduos sólidos de transferência e de triagem. É igualmente competência desta subdireção a gestão dos circuitos de recolha de resíduos, seletiva e indiferenciada, bem como a frota operacional e das instalações afetas ao Serviço de Resíduos. Compete ainda coordenar a Delegação do Porto Santo, incluindo as atividades relacionadas com a distribuição de água potável, a drenagem e tratamento de águas residuais, a distribuição de água para rega, a recolha de resíduos sólidos urbanos e a transferência e triagem dos resíduos produzidos na ilha do Porto Santo, bem como a manutenção das respetivas infraestruturas e equipamentos.

#### Valorização e Tratamento - DVT

À subdireção de **Valorização e Tratamento** compete assegurar a operação da Instalação de Incineração de RSU em todas as condições de arranque, operação normal, situações de avaria e durante as paragens programadas ou de emergência, bem como das restantes infraestruturas de tratamento da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra, adotando as respostas adequadas a toda a operação de tratamento de resíduos e de produção de energia elétrica ali desenvolvidas.

#### 4. Compromisso de Ética

Os princípios e valores fundamentais que norteiam o relacionamento entre todos os trabalhadores da ARM, S.A, nas suas relações internas e externas, com os colegas, os clientes, a comunidade e com todas as partes interessadas pressupõe um conjunto de princípios e valores que se querem transparentes, no único intuito de servir o interesse público e os cidadãos da Região.

Este compromisso de Ética, assumido por todos os colaboradores da ARM, S.A. segue os princípios da Carta de Ética da Administração Pública, que abaixo se reproduzem, visando garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e da cultura dos valores da ARM por parte de todos os seus colaboradores.

- **Princípio do Serviço Público** - Os colaboradores encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;
- **Princípio da Legalidade e Obediência** - Os colaboradores atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito e em cumprimento com as orientações internas e das disposições regulamentares;
- **Princípio da Justiça e da Imparcialidade** - Os colaboradores, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade;
- **Princípio da Igualdade de Tratamento e Não Discriminação** - Os colaboradores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;
- **Princípio da Proporcionalidade** - Os colaboradores, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa;
- **Princípio da Colaboração e Boa-fé** - Os colaboradores, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa;
- **Princípio da Informação e da Qualidade** - Os colaboradores devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida; promover, em tempo útil, o debate necessário à tomada de decisões;
- **Princípio da Lealdade** - Os colaboradores, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante;
- **Princípio da Integridade** - Os colaboradores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter;

- **Princípio da Competência e Responsabilidade** - Os colaboradores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretenda atingir;

## 5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivas Medidas Preventivas

O controlo interno é uma componente essencial da gestão de risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais. É nesse sentido que a ARM, S.A., alinhada com as disposições legais em vigor em todo o território nacional, elabora o presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Para efeitos da elaboração do presente Plano considera-se “risco” o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa.

Tendo em consideração as atividades desenvolvidas na ARM, S.A. consideraram-se as seguintes áreas de risco, destacando-se em cada uma delas os processos suscetíveis de comportar maiores riscos de corrupção e infrações conexas:

- Contratação Pública de Bens e Serviços e Empreitadas;
- Capital Humano;
- Gestão Financeira;
- Gestão Operacional.

Efetuiu-se a identificação e classificação dos principais riscos que podem conduzir à prática de atos de corrupção e infrações conexas segundo uma escala que tem em consideração o grau de probabilidade de ocorrência em caso de inexistência de medidas de mitigação:

- Fraco (F) – quando o risco decorre de um processo/evento que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais;
- Moderado (M) – quando o risco está associado a um processo/evento esporádico que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- Elevado (E) – quando o risco decorre de um processo/evento corrente e frequente.

A identificação dos riscos foi efetuada em abstrato, ou seja, trata-se de riscos que podem ou não ocorrer na empresa e que por isso devem ser equacionados, sendo que a sua previsão conceptual não significa que os mesmos se verifiquem na prática.

No Quadro seguinte apresenta-se, para cada área, os principais riscos de corrupção e infrações conexas, a probabilidade de frequência desses riscos, as medidas (ou controlos) que vêm sendo adotados ou que se preveem adotar para reduzir a sua ocorrência e mitigar o seu impacto e os responsáveis pela implementação e acompanhamento dessas medidas.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PROCESSOS	RISCOS IDENTIFICADOS	UNIDADES ORGÂNICAS ASSOCIADAS	FREQUÊNCIA RISCO Fraco Moderado Elevado	MEDIDAS A ADOTAR OU JÁ ADOTADAS	IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS	
<b>Contratação de Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas</b>						
Planeamento da Contratação	R1	Planeamento deficiente na identificação de necessidades de aquisição de bens ou serviços e no lançamento dos procedimentos de contratação pública, com consequente comprometimento na prossecução das atividades.	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	M	M1 Elaboração de Plano de Atividades Anual, pelos diversos Serviço da empresa, até ao final de cada ano, com identificação/planeamento das necessidades e do lançamento dos procedimentos de contratação pública e respetivos prazos.	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
Contratação	R2	Realização de despesas para aquisição de bens, serviços e empreitadas de valores superiores a 10.000€, não autorizadas previamente pelo Conselho de Administração.	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M2 Todos os procedimentos de aquisição de bens/serviços e de empreitadas cujos valores sejam superiores a 10.000€ aprovados pelo Conselho de Administração	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
	R3	Elaboração de especificações técnicas que sejam pouco claras, incompletas ou discriminatórias.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	M	M3 Melhorar os descritivos das especificações técnicas, integrantes dos procedimentos de contratação, evitando-se interpretações ambíguas e descrevendo com precisão na natureza do bens ou serviços que se pretende contratar.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
	R4	Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem/serviço ao longo do ano - fracionamento da despesa.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M4 Procedimentos de contratação planeados com a devida antecedência e sem fracionamento de despesa.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
	R5	Seleção e contratação por ajuste direto, com convite dirigido sistematicamente às mesmas entidades, sem justificação.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	M	M5.1 Salvo situações devidamente justificadas, promover o convite por ajuste direto, a várias e diversificadas entidades, ou inclusivamente o Concurso Público;	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

PROCESSOS	RISCOS IDENTIFICADOS	UNIDADES ORGÂNICAS ASSOCIADAS	FREQUÊNCIA RISCO Fraco Moderado Elevado	MEDIDAS A ADOTAR OU JÁ ADOTADAS	IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS	
	R6 Conflito de interesses dos elementos que integram o júri.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M6.1 Divulgação do Compromisso de Ética e clarificação junto dos colaboradores da ARM sobre as situações que consubstanciam conflitos de interesses.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	
				M6.2 Promover, sempre que possível a rotatividade dos elementos que integram o Júri.		
				M6.3 O Júri de avaliação de propostas de concursos deve incluir colaboradores de diferentes direções técnicas da ARM,S.A., sempre que possível.		
	R7 Acesso indevido a informação/ propostas por elementos externos ao Júri e antes do prazo estabelecido	DAC	M	M7.1 Implementação de medidas de segurança e controlo das Propostas recebidas de forma a que só sejam acedidas e disponibilizadas após o termo fixado para o efeito.	DAC	
				M7.2 Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública, sempre que possível.	DAC, DSJ, DCL	
	R8 Controlo deficiente dos prazos.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M8.1 Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	
				M8.2 Existência de uma ferramenta informática de registo das fases relevantes dos processos acessível aos diversos intervenientes, com emissão de relatórios periódicos sobre o ponto de situação dos processos		
	R9 Ausência ou tomada de decisão tardia no respeitante à abertura de procedimentos ou adjudicação das empreitadas e aquisições de bens e serviços.	CA	F	M9 Melhorar o Controlo interno dos processos submetidos à Administração.	DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	
	Celebração e execução do contrato	R10 Prestação de serviços e fornecimentos (incluindo trabalhos e serviços a mais) antes da respetiva despesa ter sido autorizada.	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M10 Ordem de compra para aquisição de bens ou serviços assinada pelo Conselho de Administração ou por quem tenha autorização para efeito;	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

PROCESSOS	RISCOS IDENTIFICADOS	UNIDADES ORGÂNICAS ASSOCIADAS	FREQUÊNCIA RISCO Fraco Moderado Elevado	MEDIDAS A ADOTAR OU JÁ ADOTADAS	IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS	
	R11	Realização de trabalhos e serviços a mais sem validação dos pressupostos legais aplicáveis.	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	<p>M11.1 Revisão técnica e jurídica da fundamentação de trabalhos e serviços a mais.</p> <p>M11.2 Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos face ao previsto no contrato.</p>	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
	R12	Favorecimento e corrupção na fiscalização de obras.	DPC	F	<p>M12.1 Elaboração de atas de reunião de obras e assinatura de todos os intervenientes;</p> <p>M12.2 Aprovação prévia da encomenda dos materiais ou equipamentos a incorporar nas obras, com verificação do cumprimento do caderno de encargos, com assinatura dos intervenientes;</p> <p>M12.3 Manual de procedimentos orientadores para o acompanhamento da execução dos contratos.</p>	DPC
	R13	Prazo de vigência dos contratos ultrapassa os prazos legalmente estabelecidos, sem a aplicação das devidas consequências/regras previstas no contrato.	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	M	<p>M13.1 Planeamento e acompanhamento adequado da execução dos trabalhos/aquisição de bens e serviços, incluindo os prazos de execução.</p> <p>M13.2 Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato</p>	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
	R14	Deficiente validação de todos os requisitos aquando da receção de determinado bem.	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M14 Validação da conformidade com as especificações do caderno de encargos e assinatura pelo técnico que recebe os bens	DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PROCESSOS	RISCOS IDENTIFICADOS	UNIDADES ORGÂNICAS ASSOCIADAS	FREQUÊNCIA RISCO Fraco Moderado Elevado	MEDIDAS A ADOTAR OU JÁ ADOTADAS	IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS	
<b>Capital Humano</b>						
Recrutamento de Pessoal	R15	Fraca rotatividade nos elementos que integram o procedimento de seleção, quando aplicável.	CA, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M15.1 O júri de avaliação de propostas de concursos deve incluir colaboradores de diferentes direções da ARM, S.A.	CA, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
					M15.2 Colegialidade na tomada de decisão	
	R16	Intervenção no procedimento de avaliação de elementos com relações de proximidades, relações familiares ou de parentesco com os avaliados	CA, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M16 Garantir que nenhum elemento do júri intervenha no procedimento de avaliação de familiar	CA, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
Avaliação	R17	Garantir que os trabalhadores de origem pública têm a devida correspondência de avaliação no serviço de origem	DCH	F	M17 Assegurar o envio atempado dos pedidos de avaliação nos termos legalmente aplicáveis	DCH
Formação	R18	Desajustamento entre as necessidades de formação e a efetivamente fornecida	CA, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	M	M18 Levantamento anual das necessidades de formação	CA, DSI, DPC, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
Remunerações	R19	Falhas no processamento salarial	DCH	F	M19.1 Sensibilização dos colaboradores para uma correta utilização do sistema de gestão de assiduidade, bem como para uma correta prestação de informação das chefias à Direção de Capital Humano.	DCH
					M19.2 Segregação de funções e responsabilização das operações	



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

PROCESSOS	RISCOS IDENTIFICADOS	UNIDADES ORGÂNICAS ASSOCIADAS	FREQUÊNCIA RISCO Fraco Moderado Elevado	MEDIDAS A ADOTAR OU JÁ ADOTADAS	IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS
Registo Individual dos Trabalhadores	R20 Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	DCH	F	M20 Acesso aos arquivos dos processos individuais restrito aos trabalhadores da Direção de Capital Humano	DCH
	R21 Risco de falhas no registo da informação das bases de dados do pessoal	DCH	M	M21 Segregação de funções e cruzamento de informação	DCH
<b>Gestão Financeira</b>					
Pagamentos	R22 Realização de pagamentos sem que exista execução física correspondente e/ou aquisição de equipamentos.	CA, DAC, DSI, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	F	M22 O serviço que receciona o bem/serviço ou obra pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento. O adiantamento é sempre autorizado pelo CA através da assinatura da encomenda que acompanha o pagamento.	CA, DAC, DSI, DAI, LQA, DCH, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
	R23 Realização de pagamentos de trabalhos e serviços antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.	CA, DAC	F	M23 Fluxo de informação que controle as diversas fases dos processos.	CA, DAC
	R24 Realização de pagamento de despesas previamente ao visto do tribunal de contas.	CA, DAC	F	M24 Fluxo de informação que controle as diversas fases dos processos.	CA, DAC
	R25 Realização de pagamento de despesas após decisão de recusa de visto superior à programação de despesas contratualmente estabelecida para esse período.	CA, DAC	F	M25 Fluxo de informação que controle as diversas fases dos processos.	CA, DAC
	R26 Realização de pagamentos relativamente a situações não previstas contratualmente.	CA, DAC	F	M26 Fluxo de informação que controle as diversas fases dos processos.	CA, DAC

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PROCESSOS	RISCOS IDENTIFICADOS	UNIDADES ORGÂNICAS ASSOCIADAS	FREQUÊNCIA RISCO Fraco Moderado Elevado	MEDIDAS A ADOTAR OU JÁ ADOTADAS	IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS	
<b>Gestão Operacional</b>						
Materiais e equipamentos	R27	Utilização de materiais, equipamentos e viaturas da empresa para fins não autorizados.	CA, GCG, GEP, DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DAC, DCH, DCO, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	M	M27.1 Ordens de trabalho. M27.2 Ficha de requisição de material autorizada pelas chefias. M27.3 Mapas de registo das deslocações nos termos do regulamento interno de uso de viaturas em vigor.	CA, GCG, GEP, DSJ, DSI, DPC, DAI, LQA, DAC, DCH, DCO, DCL, DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT
	R28	Saída de material dos armazéns sem realização de saída do stock (fora do horário normal de serviço dos armazéns)	DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT	M	M28 Fluxo de informação que controle as diversas fases dos processos	DPA, DDA, DDH, PCCO, DTR, DVT

## 6. Implementação, Controlo e Monitorização do Plano

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplica-se, de forma genérica, aos membros do Conselho de Administração, às chefias e a todos os colaboradores da ARM, S.A..

A responsabilidade pela sua implementação, execução e avaliação é da Administração e de todo o pessoal com funções dirigentes.

No âmbito do processo de implementação do PGRCIC deverão ser promovidas as seguintes ações de divulgação:

- Divulgação do PGRCIC e documentos conexos por todos os departamentos e serviços da ARM, S.A.;
- Criação de uma área específica na página da internet da ARM, S.A. onde serão divulgados, entre outros, os seguintes elementos: PGRCIC, principal legislação e outros documentos relativos ao tema.

Estas ações têm como objetivo a correta implementação do PGRCIC, pretendendo dotar os departamento e serviços afetos a esta Empresa e respetivos colaboradores, de um conhecimento acrescido das temáticas relativas à prevenção da corrupção, salvaguardando de forma clara a implementação efetiva do plano.

No âmbito do controlo e monitorização da implementação do Plano serão criados métodos e definidos procedimentos de forma a assegurar a eficácia e a eficiência das atividades, prevenindo a ocorrência de situações irregulares, ilegais, de fraude ou de erro. Nas situações em que já estejam definidos procedimentos será promovida a sua devida implementação.

Funchal, junho de 2015